



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marise Aparecida Ortis Freitas, matr. nº. 1365, foi admitida em 10/02/2020, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no padrão NB-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marise Aparecida Ortis Freitas	10/02/2020	NB-02/P-01	NB-02/P-02	1.412,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.208, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima, matr. nº. 1363, foi admitida em 05/02/2020 como Professor de Educação Básica - I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marli Olivia Barbosa da Silva Lima	05/02/2020	PNS-30/P-01	PNS-30/P-02	3.435,75

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Roberto da Silva foi admitido em 08/02/1999 como motorista I e em 01/06/2004 através de novo concurso público foi admitido como motorista II;

- Considerando que em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 3 de 15

servidor Roberto da Silva, matr. 5231, foi reequadrado como Motorista no padrão NB-02/P-04, em 2008 para NB-02/P-05 progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-06, progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-07 progressão por cursos, em 2014 para NB-02/P-08 progressão por triênio; em 2017 para NB-02/P-09 progressão por triênio e; em 2022 para NB-02/P-10 progressão por triênio,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Roberto da Silva	08/02/1999	NB-02/P-10	NB-02/P-11	1.760,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.210, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Deise Daiana Godoy Scotton, matr. nº. 3794, foi admitida em 05/02/2003 para o cargo de Professor de Nível Médio e reequadrada em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício,

incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora DEISE DAIANA GODOY SCOTTON, matr. nº. 3794, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.211, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Renata Pereira de Oliveira, matr. nº. 3808, foi admitida em 06/02/2003, como Professor de Nível Médio e reequadrada em 2015, como Professor de Educação Básica I - PEB-I, conforme a legislação vigente;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA, matr. nº. 3808, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 4 de 15

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.212, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Valdir Aparecido de Oliveira, matr. nº. 2976, foi admitido em 11/02/1998 como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, matr. nº. 2976, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.213, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Caroline de Almeida, matr. nº. 1376, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Ana Caroline de Almeida	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.214, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Paula Palopoli Oliveira, matr. nº. 1379, foi admitida em 25/03/2020, como Servente de Limpeza e enquadrada no padrão NB-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 5 de 15

após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Ana Caroline de Almeida	25/03/2020	NB-01/P-01	NB-01/P-02	1.412,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.215, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Débora Grazielle Romão, matr. nº. 1372, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Débora Grazielle Romão	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Jussana Oliveira Miranda, matr. nº. 1374, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Jussana Oliveira Miranda	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.217, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 6 de 15

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Lais dos Santos de Santana, matr. nº. 1375, foi admitida em 17/03/2020, como Agente Comunitário - PSF e enquadrada no padrão NB-04/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Lais dos Santos de Santana	17/03/2020	NB-04/P-01	NB-04/P-02	2.824,00

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.218, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria José da Purificação Pereira, matr. nº. 1370, admitida em 03/03/2020 como Cuidador Social, enquadrada no subgrupo NM-03/P-01; em 2023 para NM-03/P-04 progressão funcional por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei

Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maria José da Purificação Pereira	03/03/2020	NM-03/P-04	NM-03/P-05	1.990,16

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.219, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, matr. nº. 1377, admitida em 16/03/2020 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01; em 2024 para PNS-27/P-02 progressão funcional por conclusão de curso de graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 7 de 15

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maricleia Bento dos Santos de Souza	16/03/2020	PNS-27/P-02	PNS-27/P-03	3.092,17

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.220, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Aparecida dos Santos Scotton, matr. nº. 8941 foi admitida em 10/03/2011 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-01/P-01, em 2014 para NM-01/P-02 progressão por triênio, em 2017 para NM-01/P-03 progressão por triênio; em abril de 2017 conforme a Lei nº. 1289 passa o Auxiliar Administrativo para o Subgrupo NM-02; e, em 2020 para NM-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668/2005, que trata da progressão funcional por permanência após 3 (três) anos de exercício no serviço público municipal;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Adriana Aparecida dos Santos Scotton	10/03/2011	NM-02/P-04	NM-02/P-05	1.818,18

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.221, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Camila Degli Esposti Vitti, matr. nº. 1380, foi admitida em 02/04/2020, como Fisioterapeuta e enquadrada no padrão NS-01/P-01; e, em 2024 para NS-01/P-02 progressão funcional por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668/2005, que trata da progressão funcional por permanência após 3 (três) anos de exercício no serviço público municipal;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Camila Degli Esposti Vitti	02/04/2020	NS-01/P-02	NS-01/P-03	3.288,68

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.222, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 8 de 15

- Considerando que a servidora Greicy Grael Svenson, matr. nº. 9031, foi admitida em 01/04/2011 como Professor Assistente - PA e enquadrada em PNS-25hs/P-01, em 2014 para PNS-25hs/P-02; em 2017 para PNS-25hs/P-03 e; em 2020 para PNS-25hs/P-04 progressão po triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, aos seguintes servidores do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que estão enquadrados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Greicy Grael Svenson	01/04/2011	PNS-25hs/P-04	PNS-25hs/P-05	2.863,13

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.223, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Tatiana Grazia do Carmo, matr. nº. 1039 foi admitida em 05/04/2011, como Monitor de alunos e enquadrada em NM-01/P-01, em 10/05/2011 admitida em novo concurso público como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-01/P-01 e em 01/08/2013 admitida em novo concurso público como Assistente em Administração e enquadrada em NM-02/P-01, em 2014 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em 2016 para NM-02/P-05 progressão por conclusão Ensino Superior; em 2017 para NM-02/P-06 progressão por triênio; e, em 2020 para NM-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Tatiana Grazia do Carmo	05/04/2011	NM-02/P-07	NM-02/P-08	1.986,78

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.224, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elisandrea Aparecida Pinto, matr. nº. 6381 foi admitida em 09/04/2008 como Professor de Educação Básica I - PEB-I e enquadrada em PNM-30hs/P-01, em 2011 para PNM-30hs/P-02 progressão por triênio, em 2013 para PNS-30hs/P-02 progressão por conclusão do Ensino Superior, em 2014 para PNS-30hs/P-03 progressão por triênio; em nov./2014 para PNS-30hs/P-04 progressão por cursos; em 2017 para PNS-30hs/P-05 progressão por triênio; e, em 2019 para PNS-30hs/P-06 progressão por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, aos seguintes servidores do Quadro desta Prefeitura, dentro da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 9 de 15

classe e subgrupos em que estão enquadrados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Elisandrea Aparecida Pinto	09/04/2008	PNS-30hs/P-06	PNS-30hs/P-07	3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ana Maria Ferreira, matr. nº. 1023, foi admitida em 10/04/2013, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora ANA MARIA FERREIRA, matr. nº. 1023, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE

EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Elisandrea Aparecida Pinto, matr. nº. 6385, foi admitida em 09/04/2008, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora Elisandrea Aparecida Pinto, matr. nº. 6385, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria Elaine Sopran Sirico, matr. nº. 3859, foi admitida em 01/04/2003, como Professor de Educação Básica I - PEB-I;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a servidora MARIA ELAINE SOPRAN SIRICO, matr. nº. 3859, adicional por tempo de serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 10 de 15

emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.228, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE (SEXTA PARTE), A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, matr. 2676, por completar nesta data 25 anos de serviço público, **Gratificação por Antiquidade**, correspondente à sexta parte do vencimento de seu emprego efetivo.

2. A referida gratificação é de caráter permanente, e deverá ser consignada de maneira destacada na folha e comprovantes de pagamento.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, SEM JUSTA CAUSA, JORGE LUIS MURBACH DO EMPREGO EM COMISSÃO CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, sem justa causa e a partir desta data, JORGE LUIS MURBACH, matr. 1551, PIS/PASEP nº. 125.39477.84.6, CTPS nº. 00045706 - Série 00188, CPF nº. 298.598.718-09 e RG nº. 30.359.883-9, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, nomeado em 24 de abril de 2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, JANAINA MORAES DO EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **DEMITIR**, a pedido e a partir desta data, JANAINA MORAES, matr. nº. 8931, PIS/PASEP nº. 13103652770, CTPS nº. 048.128 - série 00232, CPF nº. 224.015.598-17 e RG nº. 32.152.860-8, ocupante do emprego efetivo Auxiliar Administrativo, admitida em 05 de março de 2011.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.231, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NILTON ROGÉRIO RISTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 11 de 15

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

RESOLVE:

1. CONCEDER ao servidor Nilton Rogério Rister, matr. nº. 2291, RG 282631732 e CPF 175.292.908-00, ocupante do emprego público de Escriturário I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. O nomeado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MARCELA PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

RESOLVE:

1. CONCEDER à servidora Marcela Priscila Gonçalves de Oliveira, matr. nº. 9601, PIS/PASEP nº. 20078077812, CTPS nº. 080.644 - série 00268, CPF nº. 336.816.128-89 e RG nº. 34.723.913-4, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.233, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio Carlos Ribeiro, matr. nº. 5641 foi admitido em 12/06/2002 como Trabalhador Braçal, em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado no nível NB-01/P-02 como Servente Geral, em 2006 foi admitido por novo concurso publico como Encanador e enquadrado no nível NB-03/P-01, em 2008 para NB-03/P-02 progressão por triênio, em 2011 para NB-03/P-03 progressão por triênio e em 2014 para NB-03/P-04 progressão por triênio, em 2017 para NB-03/P-05 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-03/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 12 de 15

público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Antonio Carlos Ribeiro	12/06/2002	NB-03/P-06	NB-03/P-07	1.746,43

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Aparecida Belotti, matr. nº. 6451, foi admitida em 05/05/2008, como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA APARECIDA BELOTTI, matr. nº. 6451, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.235, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR

TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Duarte da Silva, matr. nº. 6441, foi admitida em 05/05/2008 como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora ADRIANA DUARTE DA SILVA, matr. nº. 6441, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.236, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Paula Espolau Bernardes, matr. nº. 1074, foi admitida em 25/06/2014, como Técnico de Enfermagem;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora Ana Paula Espolau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 13 de 15

Bernardes, matr. nº. 1074, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.237, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elaine Cristina Cosmo, matr. nº. 6471, foi admitida em 05/05/2008, como Agente Comunitário - PSF;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora Elaine Cristina Cosmo, matr. nº. 6471, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.238, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Josiane Damaris Gomes Seno, matr. nº. 1249, foi admitida em 05/05/2008 como Agente Comunitário - PSF e; em, 13/02/2019 foi admitida por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora JOSIANE DAMARIS GOMES SENO, matr. nº. 1249, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.239, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE
EMPREGO PERMANENTE DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marli Olivia Barbosa da Silva Lima, matr. nº. 1123 foi admitida em 05/05/2008 como Recepcionista; e, em 10/02/2015, foi admitida por novo concurso público como Professor de Educação Infantil - PEI;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 14 de 15

1. **CONCEDER** à servidora MARLI OLIVIA BARBOSA DA SILVA LIMA, matr. nº. 1123, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.240, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Sonia Aparecida da Silva, matr. nº. 1073 foi admitida em 05/05/2008 como Recepcionista; e, em 13/06/2014, foi admitida por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, matr. nº. 1073, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.241, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTAURA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO

DE FATOS RELACIONADOS A PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÃO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a transição da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

1. Fica instaurada a Comissão de Apuração, com a finalidade de investigar e apurar os fatos relacionados aos pagamentos por indenização realizados no exercício de 2024 em razão da transição da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 14.133/2021 bem como identificar as razões que levaram ao pagamento indenizado e propor as medidas cabíveis.

2. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Magalhães Mota, matr. n.º 8261, CPF 367.562.558-35

II - Laísa Magrini de Godoy, matr. n.º 1672, CPF 461.427.718-78

III - Nilton Rogério Rister, matr. n.º. 2291, CPF 175.292.908-00

3. A Comissão terá o prazo de 20 dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, que deverá conter a análise dos fatos e as recomendações pertinentes.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretária Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Wanderley Aparecido de Lima Filho, matr. nº. 1484, admitido em 12/12/2014 como motorista; e, em 06/07/2022, foi admitido por novo concurso público como Assistente em Administração;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1042

Página 15 de 15

incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** ao servidor WANDERLEY APARECIDO DE LIMA FILHO, matr. nº. 1484, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS

CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.324 KITS NATALINOS PARA OS SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CONTRATADA: LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO LTDA

CNPJ: 32.806.704/0001-42

CONTRATO Nº: 082/2024

VALOR: R\$ 343.578,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025 (60) dias

ASSINATURA: 19/12/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CONJUNTO DE PROGRAMAÇÃO DESPLUGADA PARA AS TURMAS DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATADA: PNCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ROBÓTICOS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 07.301.570/0001-60

CONTRATO Nº: 083/2024

VALOR: R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 (12 meses).

ASSINATURA: 20/12/2024.

ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024.

PROCESSO Nº 2024/001023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024.

CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais)

ASSINATURA: 19/12/2024.

ADITIVOS

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 17,01% (DEZESSETE VÍRGULA ZERO POR CENTO) E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE APROXIMADAMENTE 15,03% (QUINZE VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL ORIGINALMENTE ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "HENRIQUE BARBETA" NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA A SER REALIZADA NA ESTRADA ARY LEME DE ANDRADE S/Nº, BAIRRO RURAL - ETAPA 1, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 1º.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2023.

CONTRATO: 072/2024

ADITIVO: 087/2024.

CONTRATADA: **FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

VALOR ACRESCIDO: **R\$ 159.059,14 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**

VALOR SUPRIMIDO: **R\$ 140.465,08 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**

ASSINATURA: 17/12/2024.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO JARDIM NOVA IPEÚNA, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANGELO ORTOLAN S/Nº, BAIRRO JARDIM NOVA IPEÚNA, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022.

CONTRATO Nº: 74/2022.

ADITIVO: 088/2024.

PROCESSO Nº 001841/2022.

CONTRATADA: EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

PRAZO: 18 de dezembro até 16 de abril de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1740-8ef6-0206-a2b7-aa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1042, ano VI, veiculado em 23 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 23/12/2024 às 14:36:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1740-8ef6-0206-a2b7-aa>